



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO Nº 32/2025

Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Emenda Aditiva nº 01, sobre o projeto de lei nº 04/2025 do Poder Executivo.

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto da **Emenda Aditiva nº 01, sobre o projeto de lei nº 04/2025 do Poder Executivo, de autoria do Vereador Ricardo Geraldo Dias.**

II) Da Fundamentação:

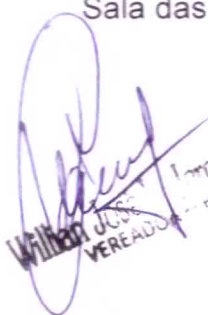
Trata-se de Projeto de Emenda Aditiva sobre o Projeto de lei nº 04/2025. Em regra geral, o vereador não pode legislar sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo, por isso é de competência privativa do Chefe do Executivo Municipal, fundamentação legal, Artigo 2º e Artigo 61, § 1º, II, (alínea a da Constituição Federal).

III) Da Decisão:

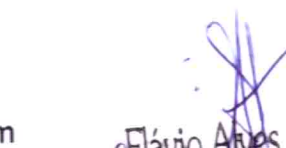
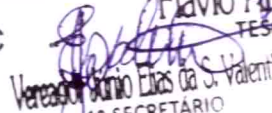
Diante do exposto, este relator opina pela pelo Não Prosseguimento da Matéria em análise.

Aguarda-se a anuência dos demais membros da Comissão de Orçamento e Finanças e Contabilidade, para que o presente parecer seja devidamente consolidado.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.


William José Imnimo
VEREADOR - PL

Vereador: **Júnio Valentim**
Secretario da COFC


Flávio Alves de Sousa
TESOUREIRO

Vereador Júnio Elias da S. Valentim
1º SECRETÁRIO

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG